

LEI N° 9, DE 7 DE MARÇO DE 1963

Autoriza pagamento e ábre o Crédito Especial de CR\$ - .

Prefeitura Municipal de Heliadora, 7 de março de 1963.

**O Prefeito Municipal
Celso Vieira Vilela**

* Registrada na secretaria da Prefeitura em 12 de março de 1963.
Benedito C. Tolêdo. Secretário.